

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 193/2022

ANO

2022

- PROJETO DE LEI
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 PROJETO DE RESOLUÇÃO
 PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 163/2022

EMENTA

DÁ DENOMINAÇÃO A BAIRROS QUE ESPECIFICA.

AUTOR

LEANDRO MAGOGA
VEREADOR - PSD



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 08 / 11 / 22



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 22 / 11 / 22

APROVADO 22 / 11 / 22

REJEITADO _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

APROVADO _____ / _____ / _____

REJEITADO _____ / _____ / _____

Ocorrências:

Urgência Especial: _____ / _____ / _____

Vista: _____ / _____ / _____

Adiamento de Discussão: _____ / _____ / _____

Adiamento de Votação: _____ / _____ / _____

Retirada: _____ / _____ / _____

Outras ocorrências:

Autógrafo N° 194 / 2022

Data: 22 / 11 / 22

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 194/2022
PROJETO DE LEI Nº 163/2022

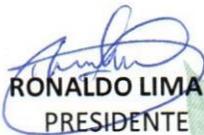
“Dá denominação a bairros que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º. Os bairros denominados Chácara 93 e Gleba B – Monte Líbano passam a denominar-se “Residencial Monte Líbano”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
22 de novembro de 2022


RONALDO LIMA
PRESIDENTE


WAGNER A. PEREIRA LOPES
VICE-PRESIDENTE


RENATO FERRAZ
1º SECRETÁRIO



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

O Vereador **LEANDRO MAGOGA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresenta ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 163/2022

Dá denominação a bairros que especifica.

Art. 1º. Os bairros denominados Chácara 93 e Gleba B – Monte Líbano passam a denominar-se “Residencial Monte Líbano”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

A propositura objetiva regularizar os bairros oriundos de desmembramentos de chácaras que se encontram anexadas ao bairro maior tendo ruas em comum.

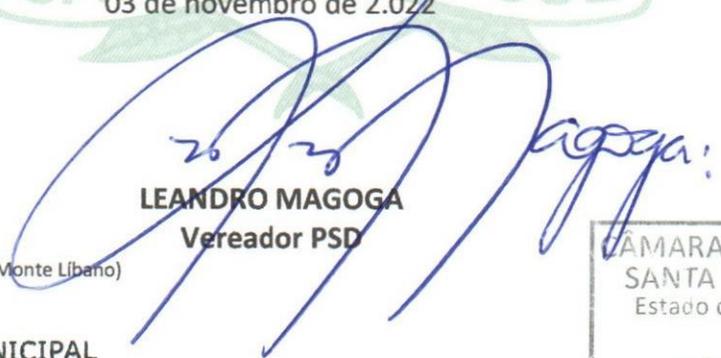
O pedido vem dos proprietários dos imóveis e dos moradores nas residências ali construídas, pois os Correios e a Elektro têm dificuldades de localizar os referidos imóveis, afigurando-se, pois, necessária, a regularização.

O croqui adiante juntado, extraído junto ao mapa, serve como peça instrutiva, ilustrando a localização das referidas áreas desdobradas.

O propositor fará justificativa verbal, mais detalhada, em plenário, por ocasião da discussão do projeto.

Isto posto, este propositor aguarda de seus nobres pares, a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
03 de novembro de 2.022


LEANDRO MAGOGA
Vereador PSD

a: projeto de lei-denominação de bairros (Monte Líbano)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

22/11/22

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

03 NOV. 2022

 **PROT. Nº692**

PROTOCOLO



[Handwritten signature]

Processo nº. 193/2022

PROJETO DE LEI Nº 163/2022.

Ementa: “Dá denominação à bairros que especifica.”

Autor: Legislativo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2022.

a) vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Presidente da Comissão

a) vereador LEANDRO MESQUITA MAGOGA
Relator

a) vereador JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO
Membro

a: justiça

Processo nº. 193/2022

PROJETO DE LEI Nº 163/2022.

Ementa: “Dá denominação à bairros que especifica.”

Autor: Legislativo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 14 de junho de 2022

a) vereador **WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES**
Presidente da Comissão

a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**
Relator

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Membro

a: atacomis